



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023

Edição 2523
09 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão KostECKI Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 162/2023

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 3531/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a ocupante do cargo temporário de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - PSS Daniele Aparecida Kaminski*, no período de 02/03/2023 à 29/06/2023, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 163/2023

“Revoga a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida a professora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 3739/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a ampliação de jornada suplementar de trabalho, concedida aos Professores abaixo relacionados:

Professor (a):	A partir de:
Bernadete Charnei	16/03/2023
Célia Schafranski Malanski	17/03/2023
Elis Andreia Fales	16/03/2023
Nair Felema	16/03/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 164/2023

“Interrompe o período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo



55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e o protocolado sob nº 3667/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompido, a partir de 14/03/2023, o período de gozo de férias concedido ao servidor **Januário Lenkiu**, ocupante de cargo provimento efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 165/2023

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 3737/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

NOME	ENDEREÇO RESIDÊNCIA	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INÍCIO	%
Karina Bakovicz	Rua Ipiranga	E. M. Campo de Barra Bonita	08/03/2023	15%
Miriane Lemes	Rua Tancredo Neves	E. M. Campo de Tijuco Preto	De 10/03/2023 a 17/03/2023	30%
Ivone Vinchuar Czaikowski	Rua Santo Agostinho	E. M. Campo de Tijuco Preto	10/03/2023	30%
Leidiane da Cruz	Rua Waldir Thomé	E.M. Campo Getúlio Vargas	14/03/2023	25%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 166/2023

“Interrompe o período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e o protocolado sob nº 3496/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompido, a partir de 09/03/2023, o período de gozo de férias concedido ao servidor **Mauri Machado Alves**, ocupante de cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 167/2023

“Interrompe o período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e o protocolado sob nº 3644/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompido, a partir de 15/03/2023, o período de gozo de férias concedido ao servidor **John Charles Fernandes**, ocupante de cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Secretaria*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 168/2023

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 3736/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais a **Professora Edineia Specht Ferreira de Melo Santin**, a partir de 01/03/2023, para cumprimento de hora atividade, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 169/2023

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 3630/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

NOME	ENDEREÇO RESIDÊNCIA	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INÍCIO	%
Ana Karla Stocki	Rua Irmã Zenobia Kmeia	E. M. Campo de Linha Paraná	15/03/2023	25%
Angelica Pankevitz	Linha Cachoeirinha	E.M. Campo de Linha Paraná	10/03/2023	15%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 170/2023

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO:
Elza Pastuch	Auxiliar de Enfermagem/ Secretaria Municipal de Saúde	3904/2023	126 (cento e vinte e seis) dias - ref. Período aquisitivo anterior a 2003	20/03/2023 à 23/07/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 171/2023

Atualiza a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 3832/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, instituído pelo Decreto nº 247/2021, passando a vigorar, a partir desta data, com os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público – Secretaria Municipal de Turismo:

- a) Titular: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim;
b) Suplente: Paulo Roberto Alves de Ramos.

II – Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Titular: Nadir Vozivoda;
b) Suplente: Lígia Karina Filgueira Santos.

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Titular: Humberto José Sanches;
b) Suplente: Aldeli Prates Ferreira.

IV – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Eliane Dal Pisol;
b) Suplente: Marcelo Sidnei Chanivski.

V – Representante de Universidade e Escolas Técnicas – UNICENTRO:

- a) Titular: Ronaldo Ferreira Maganhotto;
b) Suplente: Diogo Luders Fernandes.

VI – Representante de Associação Comercial – ACIAP:

- a) Titular: Hailiny Mazon Erddmann;
b) Suplente: Karina Socolovski.

VII – Representante da Associação de artesanato – APRUART:

- a) Titular: Franciele Lopes;
b) Suplente: Luiz Carlos Ferraz.

VIII – Representante de Grupos Folclóricos – Vesselka:

- a) Titular: Fernando de Mello Demenech;
b) Suplente: Giovane Rodrigo Michalovski.

IX – Representante de Cooperativa de Artesanato – COUBAP:

- a) Titular: Dionísia Machula;
b) Suplente: Tereza Kortchovei.

X – Representante de Cooperativa de Turismo – COOPTUR:

- a) Titular: Moacir Luis Costenaro;
b) Suplente: Mariano Machula.

XI – Representante de áreas rurais com atrativos turísticos:

- a) Titular: Márcio Canto de Miranda – Ninho do Corvo;
b) Suplente: Igor Kapuchinski – Salto São Sebastião.

XII – Representante dos gestores de segmento de alimentos e bebidas:

- a) Titular: Antonio Carlos Gerei – Rancho do Sabor;
b) Suplente: Márcia Schirlo – Restaurante Cheiro da Terra.

XIII – Representante dos gestores de meios de hospedagem:

- a) Titular: Djulian Stadler – Hotel Elite;
b) Suplente: Roberto Batista – Hotel Prudentópolis.



XIV – Representante dos gestores de atrativos e demais equipamentos e serviços turísticos:

- a) Titular: Elaine Rickli – Salto Manduri;
b) Suplente: Luan Lupepsa – Pousada Recanto Teodorinho.

XV – Representante de Guias de Turismo:

- a) Titular: Luciano Voyvoda;
b) Suplente: Cristiano Swarecz.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 172/2023

“Interrompe o período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e o protocolado sob nº 3812/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompido, a partir de 16/03/2023 - tarde, o período de gozo de férias concedido a servidora **Ana Paula M. Matiello**, ocupante de cargo provimento efetivo de *Nutricionista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 173/2023

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, e nomeia comissão Executora do mesmo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 1.434/2005;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de Professor interprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, através do protocolado sob nº 10584/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para suprir a demanda no atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino que utilizam a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como língua materna, até a abertura de Concurso Público Municipal.

Art. 2º. DESIGNA a Comissão organizadora, executora e fiscalizadora, responsável pelo estabelecimento de normas e realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos seguintes servidores:

I- Representantes da Secretaria de Educação – Equipe Técnica:

- a) Gilmara Miketchen,
b) Mônica Eliane Guil;
c) Sabrina Antunes dos Santos.

II- Equipe de Apoio:

- a) Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – Assessor Jurídico;
b) Paula Francinetti Machado Becher – Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
c) Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática.

III- Representantes do Sindicato – Fiscalização:

- a) Gustavo Luis de César - SINDISPRU.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 174/2023

Atualiza a composição do Conselho Municipal de Trânsito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.502/2022 e conforme o protocolado sob nº 3853/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Trânsito, instituído pelo Decreto nº 170/2022, passando a vigorar, a partir desta data, com os seguintes membros:

I- Secretaria Municipal de Planejamento e Obras:

- a) Titular: Mateus Zaroski Matias;
b) Suplente: Nicoli Cavali da Luz Wolski.

II- Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Titular: Luiz Antônio Gomes da Silva;
b) Suplente: Emerson Polovei.

III- Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Lurdes Tarastschuk Sabatovicz;
b) Suplente: Barbara Schirlo.

IV- Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura:

- a) Titular: Luiz Carlos Almeida;
b) Suplente: Thiago Henrique Paizani.



V- Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Titular: Willian Marcelo Charnei;
b) Suplente: Simone Salanti Ziegmann Lopes.

VI- Secretaria Municipal de Turismo:

- a) Titular: Paulo Roberto Alves de Ramos;
b) Suplente: Marcia Cordiaki.

VII- Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Titular: Mauricio Bosak;
b) Suplente: Élder Pontarolo Júnior.

VIII- Polícia Militar:

- a) Titular: Cb. Sandro Ricardo Klosowski;
b) Suplente: Ten. Walla Souza Adairalba.

IX- Comando do Corpo de Bombeiros:

- a) Titular: Cap. Carla Spak Sobol;
b) Suplente: Cb. Antônio Marcos Bachta.

X- 97ª Ciretran:

- a) Titular: Osmário Batista Junior;
b) Suplente: Inês Kafka.

XI- ACIAP - Associação Comercial e Empresarial de Prudentópolis:

- a) Titular: Jean Carlos Gerei;
b) Suplente: Adilson José Gerei.

XII- Conselho Municipal de Segurança:

- a) Titular: José Carlos Natel;
b) Suplente: Élcio Ricardo de Paula.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 058/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Leandro Edmar Bozatski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Operador de Máquinas*, de 10 de março de 2023 a 10 de maio de 2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023
SECRETARIA DE SAÚDE - PROTOCOLO 3251/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 08/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 27/03/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MÉDICO INTERIOR - RECHAMADA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
2º	1424	Barbara BosRodríguez
3º	1510	Any Thais Colecha
4º	2004	Saulo Martins de Cerqueira
5º	923	Maria Elizabeth Pereira do Nascimento

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
7º	2193	Jadir Trajano da Silva

CARGO: NUTRICIONISTA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
2º	1463	Claudia Brauna

CARGO: PSICÓLOGO (A)

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
4º	1249	Ana Jakellyne Viana

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 21 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 23/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para compare-

cer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 27/03/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A) – PROTOCOLO 3227/2023

Classificação	Inscrição	Candidato
161°	6101/2022	Maria Salete Zahaidak

CARGO: PROFESSOR(A) – PROTOCOLO 3604/2023

Classificação	Inscrição	Candidato
162°	6246/2022	Juliana Latyki
163°	5720/2022	Michele Crislaine Mosquer
164°	5949/2022	Alice Gura
165°	6303/2022	Patricia Tainara Da Luz Hemekemeier

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 21 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 04/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 27/03/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEM – PROTOCOLO 3325/2023

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
24°	745/2023	Adriana Atamanczuk
25°	1280/2023	Karine Pastuchenco

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEM – PROTOCOLO 3604/2023

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
26°	621/2023	Terezinha Aparecida Pimentel de Souza

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 02/2023.

Prudentópolis, 21 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 3604/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 34/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 27/03/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL MASCULINO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
9°	10683	Mateus Bobalo

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 21 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2022
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 10/2023
Protocolo 2834/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2022, pelo Decreto nº 497/2022 do dia 07 de outubro de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 27/03/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

RECHAMADA DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA:

CARGO: MÉDICO CENTRO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
5°	8141	Marcelo Santiago Frometa

6°	8143	Camila de Souza Farias Nascimento
8°	8148	Marlin Yuderglysh Medina Castillo
9°	8239	Henrique Perosa Scapin
12°	8250	Dener Brandelero
13°	8217	Larissa Guil

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2022.

Prudentópolis, 21 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 867.028,35 (Oitocentos e sessenta e sete mil, vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO: 05 de abril 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

CONVOCAÇÃO GGV COMERCIAL EIRELI

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora terceira melhor classificada do item 33, do Pregão Eletrônico nº 064/2022, tendo por objeto "Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e ferramentas, para atender a demanda das secretarias municipais", para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
33	Alicate fazendeiro; corpo forjado em aço especial e temperado, acabame. Alicate fazendeiro; corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento polido; tempera especial no gume de corte e mandíbulas, cabos com revestimento especial; tamanho: 10".	TRAMONTINA	UNID	2	93,10	186,20

Publique-se.

Prudentópolis – PR, 21 de março de 2023.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	117/2023
Pregão Eletrônico	159/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, incluindo móveis e execução e instalação de móveis planejados.
Contratada	LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Valor	R\$ 2.105,05 (dois mil, cento e cinco reais e cinco centavos).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo dos seguintes servidores: Para os itens das Secretarias que não indicaram fiscais, a fiscalização ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais , bens e equipamentos, nomeada pelo Decreto nº 463/2021 e suas eventuais alterações, para os itens das Secretarias que não indicaram fiscais, e dos servidores: Secretaria Municipal de Educação: Carolina Woichik Fenker ; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski Tluski Siqueira ; Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczewi dos Santos ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiera Aparecida Sandeski ; Secretaria Municipal de Agricultura: Marcelo Soares Stadler ; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos ; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos ; Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Nicole Cavali da Luz e Otávio Daniel Kotsko .
Gestor	A gestão das Atas/Contratos ficará a cargo dos Secretários das Pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis – PR, 13 de março de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br